

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Robson Colla Machado

**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pascoalto da Rocha

**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**  
Wellington de Souza Levino

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho

**Superintendência de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Rodolfo José Ribeiro da Silva

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu (Interina)

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Carlos Frederico da Silva Paes (Interino)

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes (Interino)

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes

**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos

**Fundação Cultural Jornalista Oswald**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	...

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

Decreto nº 208/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.063.274,19 (três milhões, sessenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SECRET. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.800.000,00</b>

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA	380.000,00
1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	32.000,00
1.10.303.0178.2798 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA	95.000,00
1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214734306 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA	600.000,00
1.10.304.0179.2797 - VIGILANCIA SANITARIA	
FONTE 0214734349 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	156.274,19
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.263.274,19</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SECRET. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.800.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.800.000,00</b>

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734306 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	507.000,00

1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA	56.274,19
FONTE 0214734349 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA JURIDICA	100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.263.274,19</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de agosto de 2015

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1874307

Decreto nº 207/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.196.039,73 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	
1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	237.120,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>237.120,00</b>

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.000,00</b>

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>8.000,00</b>

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT., ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SECRET. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>200.000,00</b>

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	279.006,73
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	120.551,00

<b>1.10.122.0178.2804 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	6.362,00
<b>1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
<b>1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESSES, PROTESES,OCULOS, MAT.ORTOP. E OUTROS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>730.919,73</b>

<b>100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
<b>1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

<b>380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON</b>	
<b>38070 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON</b>	
<b>1.14.122.0067.2368 - APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS</b>	
FONTE 0210 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	20.120,00
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
FONTE 0210 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	26.000,00
FONTE 0210 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	33.000,00
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>237.120,00</b>

<b>320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.000,00</b>

<b>370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA</b>	
<b>28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT</b>	
<b>1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>8.000,00</b>

<b>110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA</b>	
<b>1.04.126.0108.1597 - IMPLANTAR O SISTEMA DE DIGIT. DA DOCUMENTACAO GERAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>200.000,00</b>

<b>030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>03010 - GABINETE DO PROCURADOR</b>	
<b>1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	730.919,73
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>730.919,73</b>

<b>150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de agosto de 2015.

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1874306

**Portaria Nº528/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Sonia Pereira Duarte Crespo**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviços Administrativos - UPH Saldanha Marinho, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria Nº529/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Renicarla da Silva Areas Penha**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviços Administrativos - UPH Guarus, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria Nº530/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Leila Areas Marins dos Santos**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviços Administrativos - UPH São José, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria Nº531/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Romilda Viana de Farias Dantier**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviços Administrativos - UPH Ururai, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria Nº533/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Márcio Adão Pereira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviços Administrativos - UPH Santo Eduardo, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 01/06/2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria Nº2021/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Gilda Quintanilha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária, o cargo em comissão de Assistente de Núcleo, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº2034/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 21/2014, 80/2015, **Izes Batista Medeiros Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM Prisco de Almeida, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria Nº2044/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Cláudia Márcia Pereira de Medeiros**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Superintendência dos Direitos do Idoso, o cargo em comissão de Encarregado de Clube, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº2048/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Francine Gomes Machado de Alvarenga**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, A Função Gratificada de Agente Municipal de Empreendedorismo, **Símbolo FG** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº2049/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013,

8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Mayanna Silva Pinto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, A Função Gratificada de Agente Municipal de Empreendedorismo, **Símbolo FG** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº2050/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Robson Oliveira Chipolecho de Sá**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, A Função Gratificada de Agente Municipal de Empreendedorismo, **Símbolo FG** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº2051/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Francine Abreu Rodrigues Frederico**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, A Função Gratificada de Agente Municipal de Empreendedorismo, **Símbolo FG** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº2052/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Renato Queiros Alvarenga Martins**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, A Função Gratificada de Agente Municipal de Empreendedorismo, **Símbolo FG** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 2053/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marcos Antônio Pereira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Supervisão Odontológica, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

**Portaria Nº 2054/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Márcio Gomes Bueno**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Especialidades Odontológicas, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 2055/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **César Luiz Ribeiro de Figueiredo**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial Administrativo de Odontologia, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 2056/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Jean Paul Haddad**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Especial de Gestão da Informação, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 2057/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Ângela da Costa Oliveira Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Professor Fernando de Andrade, Classificação "C", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 2058/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Sheila Auxiliadora de Souza Costa Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Professor Fernando de Andrade, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 2059/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Dircelêa Carvalho Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM Professor Fernando de Andrade, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 2060/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Elangy Barbosa Mayerhofer Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Dr. Felix Miranda, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 2061/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Diony Alves da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Função Gratificada de Vice-Diretora da CE Dr. Felix Miranda, Classificação "B", **Símbolo FG 04**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 2062/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Verônica dos Santos Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE São Mateus, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 2063/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Sandra Luiza Gomes Martins Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Função Gratificada de Vice-Diretora da CE São Mateus, Classificação "C", **Símbolo FG 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1874303

**Portaria Nº 2064/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Paulo Marcelo Da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de Gerente da UPH Ururá, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 2065/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Ernani Esteves Cordeiro Junior**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de Gerente da UPH Santo Eduardo, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 2066/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1960/2015, que nomeou, **Claudete Abud**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial da Superintendência das Unidades Pré-Hospitalares, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 13/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 2067/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Alessandra Barreto de Oliveira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial da Superintendência das Unidades Pré-Hospitalares, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 13/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 2068/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Ralf Bichara Boeschstein**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica, o cargo em comissão de Assessor Chefe para Projetos e Estratégias, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 2069/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Claudete Abud**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial Administrativo do ESF - Estratégia de Saúde da Família, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1874308

**Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Esporte****FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO**

Processo nº. 2014.019.000855-8-PR  
PREGÃO nº. 023/2014

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº 221.001/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pelo **NÃO CONHECIMENTO** da impugnação interposta pela empresa **A.P. PAES DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.942.381/0001-41, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos para transporte terrestre (microônibus) - incluindo condutor, para atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima - FCJOL - como órgão gerenciador - e dos demais órgãos participantes, na consecução de suas finalidades, promovendo eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes, pelo período de 12 (doze) meses; outrossim, determino o prosseguimento da licitação.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2015.

**PATRICIA CORDEIRO ALVES ALENCAR**  
Presidente da FCJOL  
Mat. 23.096

Id: 1874299

**Fundação Municipal de Saúde****PORTARIA GP/ FMS Nº. 095/2015.**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, médico, portador da matrícula funcional nº. 23.226, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **Luis Felipe Ribeiro Gomes**, portador da matrícula nº. 35.703, como Fiscal dos Contratos de Bens Patrimoniais da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º Com efeitos a contar a partir de 09 de julho de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 050/2014, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de fevereiro de 2014.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)****PORTARIA GP/ FMS Nº. 096/2015.**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, médico, portador da matrícula funcional nº. 23.226, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **Jean Moreira dos Santos**, portador da matrícula nº. 35.503, como Fiscal dos Contratos de Bens em Almoxarifado e laboratório da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º Com efeitos a contar a partir de 16 de junho de 2015.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)****PORTARIA GP/ FMS Nº. 097/2015.**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, médico, portador da matrícula funcional nº. 23.226, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear Rogério Carlos Aguiaras Júnior, portador da matrícula nº. 35501, como Fiscal dos Contratos de material de consumo hospitalar de Farmácia e medicamentos da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º Com efeitos a contar a partir de 16 de junho de 2015.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)****PORTARIA GP/ FMS Nº. 098/2015.**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, médico, portador da matrícula funcional nº. 23.226, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**Resolve:**

Art. 1º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO:

I - Michelle Gomes Pereira, portadora da matrícula funcional nº. 26.505, como Fiscal do **Contrato: 112/2013**, referente ao de Serviço de fornecimento de nutrição hospitalar de forma contínua para atender a pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos hospitais e unidades da Fundação Municipal de Saúde: do Hospital Ferreira Machado, da Unidade Pré-Hospitalar de Saldanha Marinho, da Unidade Pré-Hospitalar de São José, da Unidade Pré-Hospitalar de Ururá e Unidade Pré-Hospitalar de Farol de São Tomé;

II - Virgínea Rangel Abreu Stellet, portadora da matrícula funcional nº. 26.671, como Fiscal do **Contrato: 113/2013**, referente ao de Serviço de fornecimento de nutrição hospitalar de forma contínua para atender a pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos hospitais e unidades da Fundação Municipal de Saúde: do Hospital Geral de Guarus, da Unidade Pré-Hospitalar de Guarus, da Unidade Pré-Hospitalar de Travessão e da Unidade Pré-Hospitalar de Santo Eduardo, tendo como sua substituta Michelle Gomes Pereira.

Art. 2º Com efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 046/2014, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de Março de 2014.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

**PORTARIA GP/ FMS Nº. 107/2015.**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, médico, portador da matrícula funcional nº. 23.226, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**Resolve:**

Art. 1º. Nomear o seguinte fiscal de CONTRATOS:

I - Raphael Bechara de Araújo, portador da matrícula funcional nº. 28762, como Fiscal do **Contrato: 097/2011**, referente a manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização das Unidades de prestação de serviço hospitalar da Fundação; **Contrato: 274/2011**, referente de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de refrigeração da Fundação; **Contrato: 017/2012**, de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador do Hospital Ferreira Machado;

Art. 2º Com efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 047/2014, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de fevereiro de 2014.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

**PORTARIA GP/ FMS Nº. 108/2015.**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, médico, portador da matrícula funcional nº. 23.226, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**Resolve:**

Art. 1º. Nomear o seguinte fiscal de CONTRATOS DE SERVIÇOS:

I - Leonardo Vinci Domingues da Silva, portador da matrícula funcional nº. 100.143, como Fiscal do **Contato: 111/2012**, de serviços de seguro total, para a frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde e do **Contrato: 289/2014**, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica/eletrônica em veículos automotores da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º Com efeitos a contar a partir de 10 de julho de 2015.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

**PORTARIA GP/ FMS Nº. 110/2015.**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, médico, portador da matrícula funcional nº. 23.226, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**Resolve:**

Art. 1º. Nomear o seguinte fiscal de CONTRATOS:

I - Adilson José Vasconcellos Barcellos, portador da matrícula funcional nº. 24970, como Fiscal do **Contrato: 137/2012**, referente a serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção que atende o Hospital Ferreira Machado, a Unidade Pré-Hospitalar de Saldanha Marinho, a Unidade Pré-Hospitalar de São José, a Unidade Pré-Hospitalar de Ururá e a Unidade Pré-Hospitalar em Farol de São Tomé, e do **Contrato: 138/2012**, referente a serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção que atende o Hospital Geral de Guarus, a Unidade Pré-Hospitalar de Guarus, a Unidade Pré-Hospitalar de Travessão e a Unidade Pré-Hospitalar em Santo Eduardo;

Art. 2º Com efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 049/2014, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de fevereiro de 2014.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

**PORTARIA GP/ FMS Nº. 111/2015.**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, médico, portador da matrícula funcional nº. 23.226, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**Resolve:**

Art. 1º. Nomear o seguinte fiscal de CONTRATO:

I - Adilson José Vasconcellos Barcellos, portador da matrícula funcional nº. 24970, como Fiscal do **Contrato: 366/2013**, referente a serviços de lavanderia hospitalar, visando atender todas as unidades de saúde que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde; Art. 2º Com efeitos a contar a partir de 10 de julho de 2015.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

**PORTARIA GP/ FMS Nº. 113/2015.**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio, médico, portador da matrícula funcional nº. 23.226, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**Resolve:**

Art. 1º. Nomear o seguinte fiscal de CONTRATOS:

I - Raphael Bechara de Araújo, portador da matrícula funcional nº. 28.762, como Fiscal do **Contrato: 187/2012**, referente a serviços de gestão, assessoramento e intervenções nas tecnologias médicas existentes nas unidades de saúde que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde; e do **Contrato 096/2014**, referente a fornecimento e instalação de 03 elevadores para área hospitalar do Hospital Ferreira Machado, unidade de saúde que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º Com efeitos a contar a partir de 10 de julho de 2015;

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 051/2014, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de fevereiro de 2014.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**

**Portaria F.M.S. Nº. 0122/2015**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, acatando parecer proferido nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 0181/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados da Gerencia de Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tornar pública a **cessão**, do servidor público da Fundação Municipal de Saúde, **Luciano Teles Gomes**, Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 28207, para o Hospital Federal Cardoso Fontes - RJ, a contar da data de publicação até 31/12/2015, devendo esta ser renovada anualmente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 14 DE AGOSTO DE 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
- Presidente da FMS -

Id: 1873836

**Fundação Municipal da Infância e Juventude**

**PORTARIA FMIJ Nº. 022/2015**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que alguns Candidatos Classificados no Processo seletivo Simplificado nº 01/2015 não se apresentaram em prazo hábil estabelecido no diário oficial deste Município,

**CONSIDERANDO** que alguns Candidatos que tomaram posse, manifestaram posteriormente o desejo de desistência da função.

**CONSIDERANDO** que os acolhimentos institucionais têm caráter ininterrupto, não podendo ser suspenso ou interrompido de nenhuma forma.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Convocar a partir da presente data os Candidatos abaixo para se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no prazo de 3 (três) dias, no horário de 08 horas às 17 horas:

**NIVEL FUNDAMENTAL- FEMININO  
AUXILIAR DE EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL**

POSIÇÃO	NOME
117º	Claudinéia Dias Vitorino

**NIVEL FUNDAMENTAL- MASCULINO  
AUXILIAR DE EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL**

POSIÇÃO	NOME
37º	Hiago Narciso dos Santos
38º	Evaldo Marques Pessanha Júnior

**NIVEL MÉDIO- FEMININO  
EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL**

POSIÇÃO	NOME
121º	Aglaice Barreto de Melo
122º	Mara Lúcia Lopes Azeredo
123º	Cláudia Marcia Paes

**NIVEL MÉDIO- MASCULINO  
EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL**

POSIÇÃO	NOME
54º	José Carlos Tonheres Paes

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2015.

**Dr. Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Presidente

**(Republicada por ter saído com incorreção)**

Id: 1874276

**Portaria FMIJ nº. 24/2015**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da apuração da veracidade dos fatos;

**CONSIDERANDO** que o tempo disponível para gerir os problemas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude não é su-

ficiente, principalmente quanto à possível desvio de conduta de servidores e empregados no âmbito do trabalho;

**CONSIDERANDO** que por imposição constitucional, todos têm direito a ampla defesa e ao contraditório;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o estatuto do servidor público e a CLT.

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, com fins de apurar fato ocorrido na FMIJ, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da comissão ora formada será exercida pelo primeiro.

NOME	MATRÍCULA
VALERIA CORREA PEÇANHA PALHARES (Estável)	11079
PEDRO LUIS BARRETO DE MELLO (Estável)	30335
Moacyr Pinto Ajame Netto (Comissionado)	33081

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 20 de agosto de 2015.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
- PRESIDENTE -

**(Republicada por ter saído com incorreção)**

Id: 1874277

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0107/2015  
PROCESSO N.º2014.105.000121-9-PR  
TOMADA DE PREÇOS nº 033/2014  
CONTRATADA: SHARON EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ nº 07.966.031/0001-40  
oBJETO: Colocação de cobertura em quadra poliesportiva - Escola Municipal Alcebiades Schwartz - Rua Antônio Gomes dos Santos, S/Nº - Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 172.156,05 (cento e setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 4(quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2015

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2015.

Id: 1874293

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO  
E INFRAESTRUTURA.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
Processo nº 2012.034.000368-8-PR  
Concorrência Pública nº 029/2012  
Contrato nº 051/2014  
Empresa Contratada: **CONSÓRCIO RIO PRETO (Constituído pela empresa Hidrolumen Construtora Ltda e Macro Construtora e Participações Ltda)**  
CNPJ: 18. 822.147/0001-22  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para conclusão da obra de reparos da pavimentação e dos dispositivos de drenagem nas seguintes localidades: Rio Preto, Itererê, Morangaba e acessos a cachoeiras da região- Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.  
Prazo aditivado: 180 (cento e oitenta) dias.  
Data da assinatura: 28/01/2015.

Campos dos Goytacazes, 19 de Agosto de 2015.

**(Publicado por omissão)**

Id: 1874292

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO 019/2015**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, vem pelo presente tornar pública a abertura de sessão para dar continuidade ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é: **Registro de preços para obra e eventual aquisição de utensílios para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino**, haja vista que o Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **REPROVOU** as amostras apresentadas pela licitante classificada em primeiro lugar, a saber, **RENATO MARANA - MARALAR UTILIDADES DOMÉSTICAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.575.811/0001-71, nos itens 10, 13, 14, 15 e 16.  
**Data da abertura da sessão:** 25 de agosto de 2015, às 9h (nove horas).

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2015.

**Aline Gomes Peicioni**  
Pregoeira da P.M.C.G.

Id: 1874290

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 2733-7657, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Concorrência Pública nº. 005/2015, nos termos do art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93.

Licitante Habilitado: amaral & barbosa advogados.  
Licitante Inabilitado: pizelli advogados & associados.

O prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1874291

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2015, discriminada abaixo:

Objeto: obra de Construção de Quadra Coberta com vestiário para atender à E.M. Lions I - Parque Santa Rosa - Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ.

Valor Estimado: R\$ 774.342,42 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 08 de setembro de 2015 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 02 (duas) resmas de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2015.  
Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 009/2015, discriminada abaixo:

Objeto: obra de implantação do Centro de Esportes - Av. Olavo Saldanha, s/nº com Rua Sardinha e Rua Piau - Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes/RJ.

Valor Estimado: R\$ 431.427,77 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de setembro de 2015 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 02 (duas) resmas de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Id: 1874294

**Secretaria Municipal de**  
**Desenvolvimento Econômico****SUPERINTENDÊNCIA DE TRABALHO E RENDA****Superintendência Municipal de Trabalho e Renda****CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

A Superintendente Municipal de Trabalho e Renda do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais previstas na lei 8.150/2010, **CONVOCA** pelo presente edital, todos os Membros do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 01/09/2015, às 15 horas na sede da Superintendência Municipal de Trabalho e Renda, localizada na Rua Marechal Floriano, 255 - Centro, neste Município, CEP: 28010-161.

**Ordem do dia:**

1 - Eleição e Posse do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho;

2 - Composição do Conselho;

3 - Assuntos Gerais.

**Joilza Rangel Abreu**

Superintendente Municipal de Trabalho e Renda

Id: 1874278

**Secretaria Municipal de**  
**Infraestrutura e Mobilidade Urbana****EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 003/2015  
PROCESSO Nº. 2014.014.000020-8-PR  
CARTA CONVITE Nº. 004/2014 R1  
CONTRATADA: IMABOL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA.  
CNPJ nº 30.402.572/0001-68  
OBJETO: Contratação de caminhão sewer-jet para manutenção preventiva na estação de tratamento de esgoto de Travessão.  
VALOR GLOBAL: R\$ 75.787,20 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada.  
PRAZO DE CONTRATO: 120 (dias).  
DATA DA ASSINATURA:13/08/2015.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2015.

Id: 1874297

**Secretaria Municipal de**  
**Educação, Cultura e Esporte****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Juiz Antônio Braga, nº 75, esquina com a Rua D, Santa Rosa, Campos dos Goytacazes, para instalação da Escola Municipal Lions I.  
Partes: Renan Siqueira Tavares, Representado neste ato pela Comunidade Evangélica Presbiteriana e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;  
Vigência: 12 (doze) meses;  
Valor: R\$ 9.264,36 (Nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais.  
Data: 15/07/2015;  
Dotação: PT. 12361001327060000  
Despesa: 3 3 9 0 3 9

Campos dos Goytacazes, 13 de Agosto de 2015,

Id: 1873898

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Vinte de Março, nº 14/22 - Bairro Santa Rosa, para instalação da Escola Municipal Professora Eunícia Ferreira.  
Partes: Walter Carvalho da Silva Junior, representando a Igreja Presbiteriana Pentecostal Parque Santa Rosa e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;  
Vigência: 12 (doze) meses;  
Valor: R\$ 14.455,00 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) mensais.  
Data: 17/07/2014  
Dotação: PT. 12361001327060000  
Despesa: 3 3 9 0 3 9

Campos dos Goytacazes, 13 de Agosto de 2015.

**FREDERICO TAVARES RANGEL**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1873899

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 002/2015**

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVES DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A ASSOCIAÇÃO DE BOIS PINTADINHOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - BOIPIC.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVES DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA E A ASSOCIAÇÃO DE BOIS PINTADINHOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - BOIPIC.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a concessão pela **FC-JOL** de Termo de Contribuição à **BENEFICIÁRIA**, para a realização do evento "Samba da Terra" proporcionando a apresentação dos sambas-enredos, com fantasias carnavalescas, das Escolas e Blocos de Samba, dia 14 de agosto de 2015, na Quadra da Escola de Samba Madureira do Turf, Rua General Couto Reis, nº 19, Turf Club, Campos dos Goytacazes. Este evento será aberto ao público com o intuito de atingir 700 pessoas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da **Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 310400

Gestão: 00004

Unidade Orçamentária: 31040

Programa de Trabalho: 1.13.392.0023.1430

Fonte de Recurso: 0210

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

**VIGÊNCIA:** 30/09/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Contribuição será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo ser paga até o dia 30 de julho de 2015.

**DATA:** 22 de julho de 2015.

Id: 1873834

**Secretaria Municipal de Fazenda****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0075/2015**

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4988/90 que alterou o artigo 3º da Lei 4866/89 e c/c a Lei 4156/83.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-ALDEMIR ALVARENGA DA SILVA JUNIOR

AUTO 1027

-ELOY DA SILVA RAINHA

AUTO 2021

-FELISBERTO FREITAS BENSI

AUTO 11226 - 11228

-JHOMI IMOBILIÁRIA LTDA

AUTO 1961 - 1962 - 1963 - 2007 - 2008 - 2009

-KAREN JEANE FARIA DE MATOS

AUTO 2094 - 2095

-MARCIA DE ABREU LIMA MIRANDA GUINORIZZI E OUTRAS

AUTO 2079

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE JULHO DE 2015.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO**

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

MAT. 3321-9

Id: 1874152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0076/2015**

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4988/90 que alterou o artigo 3º da Lei 4866/89 e c/c a Lei 4156/83.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-MARIA FLAUSINO DA SILVA E OUTROS

AUTO 0850 - 1805 - 11227 - 11239 - 11241

-MARIO BITTENCOURT JUNIOR DR

AUTO 11247 - 11248

-ROOZEVELT PINTO PESSANHA E S/M

AUTO 11246

-SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS

AUTO 2022 - 11209 - 11210

-SILVIO HENRIQUES ELIAS MIRANDA

AUTO 1802

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE JULHO DE 2015.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO**

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

MAT. 3321-9

Id: 1874153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0077/2015**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-L. G. E. H. SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
Proc. Fiscal nº 55.845/14 - Auto nº 16.030/14 - Proc.. Adm. nº 22716/14 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE JULHO DE 2015.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA

MAT. 3321-9

Id: 1874154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0078/2015**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-CIRCUITO 1 ACADEMIA LTDA

Proc. Fiscal nº 52.054/11 - Auto nº 14.966/11 - Proc.. Adm. nº 3218/11 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE JULHO DE 2015.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA

MAT. 3321-9

Id: 1874155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0079/2015**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-H. W. PEIXOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
Proc. Fiscal nº 55.863/14 - Auto nº 16.203/14 - Proc.. Adm. nº 22324/14 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE JULHO DE 2015.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA

MAT. 3321-9

Id: 1874156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0080/2015**

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4988/90 que alterou o artigo 3º da Lei 4866/89 e c/c a Lei 4156/83.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-ALVARO NEY GOMES

AUTO 10654

-ARI MORAES

AUTO 11234 - 11235

-DÉCIO DE ASSIS LUSITANO

AUTO 10655

-GÉSSIA PAES RANGEL

AUTO 11201

-JAMILE BADOQUE EL BAYER GOMES

AUTO 1967

-LICINIO MACIEL BARCELOS NETTO E OUTROS

AUTO 11215

-LUIZ HILÁRIO AZEVEDO DE CARVALHO E OUTROS

AUTO 11216

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE AGOSTO DE 2015.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO**

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

MAT. 3321-9

Id: 1874157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0081/2015**

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4988/90 que alterou o artigo 3º da Lei 4866/89 e c/c a Lei 4156/83.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-LUIZ FERNANDO PASSOS DE SOUZA

AUTO 11217 - 11218

-MANOEL DE SOUZA SIQUEIRA

AUTO 2096 - 2098

-PERCY PEREIRA RANGEL

AUTO 10652

-SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS

AUTO 10653

-SILVIO PINTO CORREIRA

AUTO 11202

-SEVERINO LOURENÇO DE OLIVEIRA

AUTO 11208

-WALTER DA CUNHA GOMES

AUTO 10677 - 10678

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE AGOSTO DE 2015.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO**

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

MAT. 3321-9

Id: 1874158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0082/2015**

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-SEBASTIÃO SILVEIRA BAPTISTA  
Proc. Fiscal nº 53.114/11 - Auto nº 15.438/11 - P. Adm. nº 22.201/11- defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE AGOSTO DE 2015.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

MAT. 3321-9

Id: 1874159

**Companhia de Desenvolvimento do Município**  
**de Campos dos Goytacazes - CODEMCA****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, por intermédio da CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº. 8.525 de 17 de dezembro de 2013, torna público e comunica a quem possa interessar, que realizará SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) interessada (s) em patrocinar o evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO - EDIÇÃO PELINCA" no município de Campos dos Goytacazes/RJ, que será realizado entre os dias 16 de outubro a 02 de novembro de 2015.

Os interessados em tomar conhecimento dos termos propostos no Edital poderão retirá-lo no Setor de Protocolo da CODEMCA - localizado na Av. Nilo Peçanha N.º 614/822 - Shopping Estrada - Campos dos Goytacazes/RJ, CEP.: 28.040-000, em dias úteis no horário das 9hs às 17hs, devendo apresentar suas propostas de patrocínio até 27/08/2015.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de agosto de 2015.

**Wainer Teixeira de Castro**

Presidente

CODEMCA

Id: 1874274

CHAMAMENTO PÚBLICO

- EDITAL -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CODEMCA, torna público, para conhecimento de quem se interessar, que realizará a CAPTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIOS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO interessada(s) em patrocinar - nos termos do art. 14 da Lei Municipal n.º 8.525, de 17 de dezembro de 2013 – o “FESTIVAL GASTRONÔMICO – EDIÇÃO PELINCA”.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do “FESTIVAL GASTRONÔMICO – EDIÇÃO PELINCA”, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, a se realizar entre os dias 16 de outubro a 02 de novembro de 2015;

1.2 - O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em todos os dias do “FESTIVAL GASTRONÔMICO – EDIÇÃO PELINCA”, entre os dias 16 de outubro a 02 de novembro de 2015 - tudo em conformidade com as contrapartidas previstas neste Edital, e atendimento das demais exigências abaixo previstas”.

2 – DO PROJETO

O Projeto a ser patrocinado visa à promoção de um evento que tem como objetivo divulgar, fortalecer e criar uma cultura gastronômica em Campos dos Goytacazes, beneficiando toda a cadeia produtiva do setor na cidade.

O Projeto também possui o intuito de fomentar a atividade gastronômica do município, oferecendo à comunidade campista a oportunidade de apreciar pratos bem elaborados e com preço acessível. Além disso, o Festival Gastronômico pretende incentivar o desenvolvimento do turismo pela divulgação e promoção da gastronomia como diferencial para este setor.

3 – DA JUSTIFICATIVA

O Festival Gastronômico – Edição Pelinca é uma proposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conjunto com a Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes – CODEMCA, com apoio da PMCG (Prefeitura Municipal de Campos).

Em sua primeira edição, o Festival Gastronômico será realizado em estabelecimentos do bairro da Pelinca e adjacências, e entrará para o calendário de eventos do município, podendo ser realizado em outros bairros em próximas edições.

O Festival Gastronômico será realizado com o intuito de fomentar o desenvolvimento do setor da gastronomia e incrementar o turismo de Campos, com foco na superação da crise econômica, com geração de empregos e no desenvolvimento da economia.

4 – ASSENTO NORMATIVO

A matéria tem assento normativo, previsto na Lei Orgânica do Município de Campos:

“Art. 173 – As políticas industrial, comercial e de serviços a serem implantadas pelo Município priorizarão as ações que, tendo impacto social relevante, estejam voltadas para a geração de empregos, a elevação dos níveis de renda e da qualidade de vida e a redução das desigualdades regionais.”

E considerando que a Gastronomia pode ser definida como a atividade de preparação dos alimentos através de um processo cultural, tentando dar a cada prato um toque artístico para cada preparação, pode-se dizer assim que a Gastronomia é uma arte. Podemos ainda, citar como assento normativo os textos da Carta Magna Federal que diz, *in verbis*:

“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

“Art. 217, § 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.”

5 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

5.1 – Os interessados em patrocinar o evento deste edital, deverão apresentar suas PROPOSTAS em formulário - nos termos do Anexo I deste Edital - devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal, bem como carrear às propostas os DOCUMENTOS relacionados no Anexo II, que farão – juntamente com aquela - parte integrante de futuro contrato de patrocínio.

5.2 – As propostas de patrocínio, juntamente com os documentos relacionados no Anexo II, deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 27/08/2015 em um único envelope e protocolizados no Setor de Protocolo da CODEMCA – localizado na Av. Nilo Peçanha n.º 614/822 (Shopping Estrada) - Queimados, Campos dos Goytacazes/RJ, Cep. 28.040-000, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

5.3 – O envelope deverá estar lacrado e rubricado no fecho, identificado como EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2015 – PROPOSTA DE PATROCÍNIO – “FESTIVAL GASTRONÔMICO – EDIÇÃO PELINCA”.

5.3.1 – O conteúdo do envelope deve apresentar todas as páginas numeradas e rubricadas pelo Proponente e ainda em cópia autenticada por cartório competente (documentos relacionados no Anexo II).

5.3.2 – A equipe técnica da CODEMCA, não verificará, quando da entrega das propostas, se os documentos apresentados estão corretos e/ou completos. A verificação será feita em momento posterior, em reunião da comissão técnica, agendada para o fim exclusivo de análise das propostas.

5.3.3 – Não será admitida apresentação de qualquer documento fora da validade ou que não tenha anexado ao envelope entregue na data estipulada.

6 – DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

6.1 – Os interessados em patrocinar o evento podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos valores e contrapartidas, previstas a seguir:

I – COTA “PRATA”:

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Quantidade de Cotas: 12 (doze)

Período: 16 de outubro a 02 de novembro de 2015

Plano Comercial:

- FOLHETERIA E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO – aplicação de logomarca do cotista em material impresso e em peças de divulgação;
- FAN PAGE DO EVENTO: divulgação da logomarca na Fan Page Oficial do evento.
- RÁDIO – chamadas caracterizadas de 30 segundos com assinatura do patrocinador nas emissoras locais de maior audiência nas frequências AM e FM que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos;

II – COTA “OURO”:

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Quantidade de Cotas: 02 (dois)

Período: 16 de outubro a 02 de novembro de 2015

Plano Comercial:

- FOLHETERIA E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO – aplicação de logomarca do cotista em material impresso e em peças de divulgação como apoio ao evento;
- FAN PAGE DO EVENTO: divulgação da logomarca na Fan Page Oficial do evento como apoio;
- RÁDIO – chamadas caracterizadas de 30 segundos com assinatura do patrocinador nas emissoras locais de maior audiência nas frequências AM e FM que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos;
- TELEVISÃO – chamadas nas emissoras locais de televisão de maior audiência que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos com o nome e logomarca da empresa como apoiadora do evento.

6.2 - Nos casos dos meios de comunicação, as cotas poderão ser revertidas em publicidade.

6.3 – As contrapartidas dadas pelo Município aos patrocinadores pelas cotas escolhidas encontram-se também no Anexo I (Ficha de Inscrição).

7 – DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE PATROCÍNIO

7.1 - A CODEMCA formalizará o respectivo contrato com a empresa interessada tão logo esta apresentar a proposta de patrocínio do “FESTIVAL GASTRONÔMICO – EDIÇÃO PELINCA” - oportunidade em que - de acordo com a modalidade escolhida e valor respectivo – EFETUARÁ O PAGAMENTO DA COTA - IMPRETERIVELMENTE ATÉ dia 28 de Agosto de 2015– em conta específica da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes – CNPJ n.º 32.568.834/0001-94 (Caixa Econômica Federal: Agência 0180 – Op. 003 – Conta nº 67207-5).

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A empresa patrocinadora terá o prazo de até 24 horas da formalização do contrato e do respectivo pagamento da cota para a entrega de suas logomarcas, em mídia eletrônica para a confecção das respectivas peças publicitárias.

8.2 – Os casos omissos do presente edital e quaisquer dúvidas suscitadas deverão ser dirimidas pela equipe técnica da CODEMCA.

8.3 – Para todas as questões suscitadas na execução do ajuste, não resolvidas administrativamente, o foro competente será o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

Campos dos Goytacazes – RJ, 17 de agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro  
Presidente  
CODEMCA

ANEXO I

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
CODEMCA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

<b>1. EVENTO</b>				
NOME: “FESTIVAL GASTRONÔMICO – EDIÇÃO PELINCA”.				EDIÇÃO 2015
<b>1.1 REALIZAÇÃO</b>				
PERÍODO: 16 de outubro a 02 de novembro de 2015				
LOCAL: Em restaurantes da Pelinca e adjacências				
ENDEREÇO:				
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	ESTADO	
Parque Tamandaré	-	Campos dos Goytacazes	RJ	
<b>1.2 ESTIMATIVA DE PATROCÍNIO</b>				
COTAS:				VALORES:
-				R\$
-				R\$
-				R\$
<b>1.3 EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA</b>				
16 de outubro a 02 de novembro				
<b>2. INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA</b>				
RAZÃO SOCIAL/NOME				CNPJ/CPF
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				32.568.834/0001-94
ENDEREÇO: Av. Nilo Peçanha, 614/822 (Shopping Estrada)				
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	ESTADO	
Queimados	28040-000	Campos dos Goytacazes	RJ	
E-MAIL	TELEFONE	FAX	CELULAR	
	27333916	( )	( )	
<b>2.1. REPRESENTANTE LEGAL</b>				
NOME: WAINER TEIXEIRA DE CASTRO				
IDENTIDADE: MG - 2782631				
CPF: 530435536-91				
PROFISSÃO / ATIVIDADE: PRESIDENTE DA CODEMCA				
ENDEREÇO: Rua Visconde de Itaboraí, 169				
BAIRRO: Pq. Rosário	CEP	MUNICÍPIO:	Campos dos	ESTADO: RJ
	28027-142	Goytacazes		
<b>3. CONTATO – PROPONENTE</b>				
NOME:				
R.G:	CPF:			
ENDEREÇO:				
E-MAIL:	TELEFONE	FAX	CELULAR	
	( )	( )	( )	

4. CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELO PATROCÍNIO

I – COTA “PRATA”:

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Quantidade de Cotas: 12 (doze)

Período: 16 de outubro a 02 de novembro de 2015

Plano Comercial:

- FOLHETERIA E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO – aplicação de logomarca do cotista em material impresso e em peças de divulgação;
- FAN PAGE DO EVENTO: divulgação da logomarca na Fan Page Oficial do evento.
- RÁDIO – chamadas caracterizadas de 30 segundos com assinatura do patrocinador nas emissoras locais de maior audiência nas frequências AM e FM que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos;

II – COTA “OURO”:

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Quantidade de Cotas: 02 (dois)

Período: 16 de outubro a 02 de novembro de 2015

Plano Comercial:

- FOLHETERIA E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO – aplicação de logomarca do cotista em material impresso e em peças de divulgação como apoio ao evento;
- FAN PAGE DO EVENTO: divulgação da logomarca na Fan Page Oficial do evento como apoio;
- RÁDIO – chamadas caracterizadas de 30 segundos com assinatura do patrocinador nas emissoras locais de maior audiência nas frequências AM e FM que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos;
- TELEVISÃO – chamadas nas emissoras locais de televisão de maior audiência que divulgam publicidade da Prefeitura de Campos com o nome e logomarca da empresa como apoiadora do evento.

5. DADOS BANCARIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS

BANCO	AGÊNCIA	Op.	CONTA CORRENTE
Caixa Econômica Federal	0180	003	67207-5

6. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, para os efeitos e sob as penas da Lei, pleno conhecimento e concordância com os termos definidos no Edital.

Campos dos Goytacazes/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA		
1	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	
2	2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; 2.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	
3	Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal	
4	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.	
5	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal	
6	Comprovantes de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ou Certidão Negativa de Débitos – CND.	
7	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.	
8	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao	
9	Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data da apresentação da proposta.	
10	Cópia do RG e CPF dos respectivos representantes legais	

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL 012/2015  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Objeto: Aquisição de material de consumo de apoio hospitalar (Balanças portáteis e Glicosímetros), para atender ao preconizado pelo Termo de Ajustamento Sanitário(T.A.S.), proveniente do relatório de auditoria

nº 9.742/DENASUS/SGEP/MS, sendo utilizados nas Unidades de Estratégia Saúde da Família. A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde, "in fine", torna pública e comunica aos interessados a CONVOCAÇÃO da licitante vencedora do item 02 (Glicosímetros) para apresentação da amostra do referido item, em conformidade com o item 7 Termo de Referência - anexo VIII do edital do Pregão em epígrafe.

Claudia Márcia Alves da Silva  
Pregoeira

Id: 1874295

**DOE**  
**SANGUE**  
**O Hemocentro**  
**Precisa de Você.**